



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 232/14 – DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autógrafo nº 74/14 – de 24/7/2014
Proj. Lei Complementar nº 11/14 – de 21/7/2014
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR N. 186/11, DE 15.12.2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Complementar n. 186/11, de 15/12/2011, providência que se mostra pertinente de modo a se promover um novo regramento que melhor atenda as peculiaridades do Município.

Parágrafo único – Até que não venha a ser editada lei regulamentando a matéria em questão, a disponibilização de imóveis em favor de terceiros seguirá o regramento contido na Lei Orgânica do Município, mediante autorização específica e concorrência pública a cada caso, respeitadas as exceções contidas na própria LOM.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de Julho de 2014.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal